



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.363, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 338.049,50, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 338.049,50 (trezentos e trinta e oito mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 001].R\$ 108.706,56

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 002].....R\$ 12.172,53

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil I [ficha 003]R\$ 512,04

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 005].....R\$ 16.806,16

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 6.000,00

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 011]R\$ 15.016,67

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 124 Controle Interno

Programa: 0002 Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2092 0000 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 015]R\$ 9.694,17

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 017].....R\$ 3.111,90

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 022]R\$ 1.700,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 030] ..R\$ 15.614,04

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 031].....R\$ 2.450,70

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 034].....R\$ 2.534,67

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 039].....R\$ 3.383,06

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 043].....R\$ 3.329,61

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 044].....R\$ 1.391,39

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 058].....R\$ 2.593,92

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 059].....R\$ 5.651,47

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 062] ..R\$

1.261,55

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 063].....R\$ 130,17

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 067].....R\$ 30,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.15 sentenças judiciais de pequeno valor [ficha 081].....R\$ 692,18

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 091] ..R\$

69,79

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Projeto/Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 104]R\$ 2.742,16

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 244]R\$ 248,81

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 285]R\$ 480,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 302]R\$ 28.168,60

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 303]R\$ 6.626,46

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 306]...R\$

19,64

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 331]R\$ 316,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 337]R\$ 5.200,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2085 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Creche (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 271.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Crech
Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 360]R\$ 222,61
Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 361]R\$ 4.154,68

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2086 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Pré (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 272.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Pré Es

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 366]R\$ 5.155,16

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 370].....R\$ 36.003,96

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 371]...R\$

119,64

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 382].....R\$ 2.786,67

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 397].....R\$ 30.701,66

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 447]R\$

2.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 338.049,50

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 279].....R\$ 5.680,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 301] ..R\$ 44.244,18

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2085 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Creche (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 271.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Crech
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 359] ..R\$ 69.714,90

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 476].....R\$ 107.715,95

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 483] ..R\$ 62.227,02

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 506]R\$ 31.960,28

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 182 Defesa Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 591].....R\$ 8.097,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 182 Defesa Civil
Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 582]R\$ 8.410,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 338.049,50

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 8 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 045/2023

Processo Administrativo Nº 277/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade de no mínimo 11 (onze) lugares (10 passageiros + 01 motorista) para atendimento da Secretaria Municipal da Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de setembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 18 de outubro de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/09/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 9 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Morro Agudo, determina regras para credenciamento dos fiscais dos candidatos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 9.546/2022, a Lei Municipal n.º 2.178/2001, a Lei Federal n.º 8.069/1990 e o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO as atribuições do CMDCA como condutor das Eleições para os Membros do Conselho Tutelar de Morro Agudo, assim definidas na Lei Municipal nº. 2.178/2001, no Edital CMDCA nº.01/2023 e na Resolução CONANDA nº.231-2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução trata do processo eleitoral para os membros do Conselho Tutelar de Morro Agudo.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. As eleições dos membros do Conselho Tutelar de Morro Agudo realizar-se-ão no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, na Escola Municipal Maria Amália Volpon de Figueiredo, situada à Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro, na cidade de Morro Agudo.

Art. 3º. Estão aptos a participar da votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morro Agudo os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral com domicílio no município de Morro Agudo (SP) com apresentação do título de eleitor ou e-título com foto; ou e-título sem foto junto documento de identidade oficial com foto; ou, ainda mediante a apresentação de comprovante de votação emitido pela Justiça eleitoral acompanhado de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

§ 2º. O exercício do direito ao voto somente será possível se houver quitação de pendência eleitoral no prazo de até 01 de julho de 2023.

Art. 4º. Registrada presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º. Terão preferência para votar:

- I – os candidatos e candidatas;
- II – os servidores e servidoras do que estiverem atuando no processo eleitoral;
- III – os policiais militares em serviço;
- IV – as idosas e os idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- V – as pessoas enfermas;
- VI – as pessoas com deficiência;
- VII – as pessoas obesas;
- VIII – as gestantes;
- IX – as lactantes;
- X – as pessoas com crianças de colo.

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 10 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

§ 2º. A preferência considerará a ordem de chegada à fila de votação, ressalvados as idosas e os idosos com mais de 80 anos, que terão preferência sobre as(os) demais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral.

§ 3º. O direito de preferência é extensivo à(ao) acompanhante da pessoa com deficiência ou atendente pessoal, tão somente quando do acompanhamento de eleitora ou eleitor com deficiência.

Art. 5º. Serão considerados nulos os votos do eleitor que indicar mais de um candidato na cédula eleitoral, aplicando-se, ainda, as demais regras convencionais, adotadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º. No dia da eleição, o Presidente da mesa receptora deverá estar presente no local designado pela Comissão Eleitoral 01 (uma) hora antes da abertura dos trabalhos, e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais, lacrando-a imediatamente. Em seguida, o Presidente da mesa seguirá as orientações para início da votação.

Parágrafo único. Neste momento, será lavrado o termo de abertura dos trabalhos que deverá conter a assinatura do Presidente da mesa, do mesário e dos fiscais que vistoriaram a urna antes da lacração desta, seguindo demais orientações pertinentes.

CAPÍTULO II

DA MESA RECEPTORA

Art. 7º. As mesas receptoras serão compostas por um Presidente e dois mesários, indicados previamente pela Comissão Eleitoral dentre os servidores da Administração Pública.

Art. 8º. A publicação da convocação de membros titulares e suplentes da Mesa Receptora será realizada até o último dia útil do mês de setembro.

Art. 9º. Compete às mesas receptoras:

I- Registrar ata de abertura e de encerramento das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, número de eleitores, bem como eventuais ocorrências;

II- Receber os eleitores;

III- Conferir os documentos dos eleitores;

IV- Conferir se a Zona e Seção Eleitoral apontadas no título de eleitor coincidem com o local de votação definido pela Comissão Eleitoral;

V- Colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

VI- Habilitar o eleitor para que este possa se dirigir até a cabine de votação e votar.

Art. 10. Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da mesa receptora suspender as atividades na hipótese de situações em que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Art. 11. Em cada local de votação será afixada listagem com nome, número e nome de urna dos candidatos.

Art. 12. Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor durante o tempo necessário para votação.

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 11 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

Art. 13. A identificação dos fiscais e dos candidatos dar-se-á perante Mesa receptora com a apresentação de crachá de identificação emitido pelo CMDCA.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de 04 (quatro) fiscais por seção de votação de cada vez.

§ 1º. Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. A credencial de fiscal conterá o seu nome completo para identificação e o nome de urna do candidato que este representa.

§ 3º. Havendo número superior de fiscais mencionados no caput deste artigo, estes deverão, de comum acordo, revezar-se na tarefa de fiscalização, sob pena de suspensão das atividades da mesa receptora, a ser decretada por seu Presidente, até que sejam observados os limites pré-estabelecidos.

Art. 15. Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada candidato deverá apresentar na sede do CMDCA, entre os dias 27 e 28 de setembro de 2023, requerimento, por escrito, solicitando o cadastramento de seus fiscais, acompanhado de cópia simples de documento de identidade.

Parágrafo único: As credenciais dos fiscais deverão ser retiradas na sede do CMDCA no dia 29 de setembro de 2023 das 9h às 16h.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

Art. 16. Encerrada a votação, o Presidente da mesa deverá seguir as orientações, preencher os documentos necessários referentes à sua seção, seguir as demais instruções e colher a assinatura dos presentes.

Parágrafo único. Cumprido o procedimento estabelecido no caput deste artigo, imediatamente será lavrado o termo de encerramento dos trabalhos da mesa receptora, devendo em tal documento constar as seguintes informações:

I - Número de eleitores que votaram;

II - Ocorrências ou incidentes havidos durante a execução dos trabalhos;

III - Identificação do Presidente, do mesário e dos fiscais que presenciaram o ato de lacração da urna, devendo todos assinar o termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 17. Os trabalhos de apuração se iniciarão imediatamente após o término da votação, assim que o último eleitor sair das dependências deste local.

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 12 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

Parágrafo único. A apuração acontecerá no mesmo local de votação, sito a Escola Municipal Maria Amália Volpon de Figueiredo, em sala preparada para este ato.

Art. 18. Para acompanhamento dos trabalhos de apuração, os fiscais já credenciados pelos candidatos poderão permanecer nas dependências do local de votação.

Art. 19. Ficam instituídos os servidores, designados em suas respectivas funções conforme listagem (ANEXO I).

Morro Agudo, 26 de setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Instituída pela Resolução nº 002/2023

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 13 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

ANEXO I

DIVISÃO DAS SEÇÕES

SEÇÃO 1

CLAUDIO BENEDETTI	PRESIDENTE
VERA GALVANI	MESÁRIO
LUANA PINHEIRO	MESÁRIO

SEÇÃO 2

RENATA TAKEGAVA	PRESIDENTE
ARTHUR CATALANI	MESÁRIO
JOÃO PAULO MENDONÇA	MESÁRIO

SEÇÃO 3

LEANDERSON MOUZARTH	PRESIDENTE
MARIA JULIA CASTRO	MESÁRIO
GISELE GUIRAU	MESÁRIO

SEÇÃO 4

MARIELE SPAGIARI	PRESIDENTE
FELIPE MALHEIRO	MESÁRIO
TELMA CAMPI	MESÁRIO

SEÇÃO 5

CARLA ANDRADE	PRESIDENTE
RAFAELA FIGUEIREDO	MESÁRIO
CAROLINA ALMEIDA	MESÁRIO

SEÇÃO 6

ANTONIO TALARICO	PRESIDENTE
CARLOS ALEXANDRE	MESÁRIO
KEILA BOER	MESÁRIO

SEÇÃO 7

JAIR SBROION	PRESIDENTE
ELIANE VITAL	MESÁRIO
DANIELA BELETATO	MESÁRIO

SEÇÃO 8

EMERSON GOMES	PRESIDENTE
RENATA MARTINS	MESÁRIO
GLAUCIA DUARTE	MESÁRIO

SEÇÃO 9

ITATIARA HIPOLITO	PRESIDENTE
LILIAN SANTOS	MESÁRIO
FABIANA BOCARDO	MESÁRIO

SEÇÃO 10

JULIANA RIBEIRO	PRESIDENTE
ANDREIA BENEDETTI	MESÁRIO
TIAGO VICENTE	MESÁRIO

FISCALIZAÇÃO/APOIO/ORIENTAÇÃO

MARISA DE SOUZA
DIRCEU DE SOUZA
DÉBORA NILSIA
NAIANE TEIXEIRA
APARECIDA GOMES
ELOISE TAVARES
JOYCE RABELO
ELIDA ANTONIASSI
AMANDA RUTH
LUIZ GUSTAVO PARISE
FELIPE FISCHER
APARECIDA BELETATO
ANDREA FERREIRA
NILVA FISCHER
JOÃO ESTEVAM JUNIOR
JOSÉ WILLIAN
FABIO MARQUES

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1537

Página 14 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.178, de 16 de abril de 2001.

Resolve:

Art. 1º Convoca os servidores relacionados abaixo, ditos como Presidentes de Seção e Responsáveis pelas Urnas, para organização, preparação e demais orientações sobre as Seções de Votação no dia 30/09, às 10 horas, na Escola Profª: Maria Amália Volpon de Figueiredo (Escola de Comércio):

ANTONIO EDUARDO TALARICO
CARLA PEREIRA DE ANDRADE
CLAUDIO BENEDETTI JUNIOR
EMERSON ROBERTO GOMES
FELIPE MOISES FISCHER
GISLI CRISTINA DE SOUZA
ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES
JAIR CÉSAR SBROION
JOÃO ESTEVAM JUNIOR
JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
JULIANA RIBEIRO
LEANDERSON MOUZARTH SILVA
MARIELE FERREIRA SPAGIARI
RENATA TAKEGAVA PEREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLI CRISTINA DE SOUZA
Presidente do CMDCA
BIÊNIO 2022/2023